PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 356 de 01/07/1983

L E I Nº 2698/83
de 27 de junho de 1983

Autoriza o Poder Executivo a promover os atos judiciais e extra-judiciais necessários à liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - CODRAB e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos , faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os atos judiciais e extra-judiciais necessários à liquidação e extinção da Companhia de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - CODRAB , sociedade de economia mista do Município.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subrogar-se nos direitos e obrigações da sociedade em referência a partir do início do processo de sua liquidação.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal poderá incorporar em seus serviços, no todo ou em parte, caso haja interesse administrativo, servidores da Companhia em processo de liquidação e extinção.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos , 27 de junho de 1983.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três.

Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos